



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Feira de Santana

[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

**ANO X – EDIÇÃO 2856 - DATA 23/05/2024**

### **SUMÁRIO**

### **PODER EXECUTIVO**

- Decretos Individuais
- Decretos Normativos
- Lei Complementar
- Lei
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros
- Veto



**O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA**

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)



## DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 13.389, DE 21 DE MAIO DE 2024.

**“Altera o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD do Poder Executivo, na forma que indica e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições com fundamento no artigo 94, inciso X da Lei Orgânica do Município e em conformidade com os artigos 31 e 33 da Lei Municipal nº 4.158 de 05 de julho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2024.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD do exercício 2024, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), conforme detalhamento abaixo:

**0808 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**  
**2025 - Manutenção da Secretaria de Planejamento**  
**15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiro P. Juridica	90.000,00	
3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação		90.000,00
<b>Total por Modalidade:</b>	<b>90.000,00</b>	<b>90.000,00</b>
<b>Total por Ação</b>	<b>90.000,00</b>	<b>90.000,00</b>
<b>Total por Unidade</b>	<b>90.000,00</b>	<b>90.000,00</b>
<b>Total Geral</b>	<b>90.000,00</b>	<b>90.000,00</b>

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, a estrutura de Custos de Projeto e Atividade, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Esta decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de maio de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL





**DECRETO Nº 13.390, DE 22 DE MAIO 2024.**

**Declara de utilidade pública imóvel para fins de desapropriação em regime de urgência.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANAS, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições,

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação em regime de urgência, uma área de terra medindo 540m<sup>2</sup> de propriedade dos herdeiros de Geraldo Moreira, localizado na Rua Itatiaia no bairro Conceição nesta cidade, limitando-se ao Norte com os expropriados, ao Sul com a Rua Itatiaia, ao Leste com propriedade da L. Maquazzo Construtora e ao Oeste com Estrada Rosário Papagaio.

**Parágrafo único** – O Imóvel ora declarado de utilidade pública será destinado para alargamento de um trecho da Rua Itatiaia

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de maio de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**EMANOEL LIMA DA SILVA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL GOVERNO  
RESPONDENDO INTERINA E CUMULATIVAMENTE  
PELO CARGO DE  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

**ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

**CARLOS ALBERTO OLIVEIRA BRITO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO





## DECRETOS INDIVIDUAIS

### DECRETO INDIVIDUAL Nº 493/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Protocolo de Servidor nº 1369/2024, com fundamento no art.44, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE, exonerar** a pedido, o servidor **IVANILTON CARNEIRO OLIVEIRA**, matrícula: 60.006.225-8, Professor, admitido em 08/03/2023, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de maio de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

### DECRETO INDIVIDUAL Nº 494/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Memorando de nº 49.527/2023, com fundamento no art.45, da Lei Complementar nº 01/94 e Cláusula 10 do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado sob o Nº 20230295, **RESOLVE, rescindir** o contrato de **JOSENILSON MENDES DE JESUS**, matrícula: 60.007.140-5, contratado em 05/12/2023 para exercer a função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, através do Processo Seletivo - Edital 001/2022, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de maio de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

### DECRETO INDIVIDUAL Nº 495/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** exonerar **ANA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA**, do cargo de **Agente Distrital, da Administração do Distrito de Maria Quitéria, da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural**, símbolo **DA-6**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de maio de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL





**DECRETO INDIVIDUAL Nº 496/2024**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **OTAVIO ALMEIDA DE BRITO JUNIOR**, para o cargo de **Agente Distrital, da Administração do Distrito de Maria Quitéria, da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural**, símbolo **DA-6**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de maio de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**DECRETO INDIVIDUAL Nº 497/2024**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** exonerar **FABIANO NASCIMENTO DE SOUZA**, do cargo de **Coordenador de Projetos Especiais Nível I, do Gabinete do Prefeito**, símbolo **DA-1**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de maio de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**DECRETO INDIVIDUAL Nº 498/2024**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **DJALMA SANTOS DA SILVA JUNIOR**, para o cargo de **Coordenador de Projetos Especiais Nível I, do Gabinete do Prefeito**, símbolo **DA-1**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de maio de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





## LEI COMPLEMENTAR

### LEI COMPLEMENTAR Nº 146, DE 22 DE MAIO DE 2024.

"ACRESCE DISPOSITIVO AO ANEXO 10, ITEM VIII DA LEI COMPLEMENTAR 118/2018, QUE INSTITUI A LEI DE ORDENAMENTO DO USO E DA OCUPAÇÃO DO SOLO — LOUOS, NA ÁREA URBANA E DE EXPANSÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia,

FAÇO saber que a Câmara Municipal, através do **Projeto de Lei Complementar nº 008/2023**, de autoria do Vereador José Carneiro Rocha, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Acresce dispositivo ao Anexo 10, item VIII ("São classificadas como Via Coletora (VC) da Lei Complementar 118/2018, que institui a Lei de Ordenamento do Uso e da Ocupação do Solo — LOUOS, na Área Urbana e de Expansão Urbana do Município de Feira de Santana, de modo a acrescentar as seguintes ruas ao rol:

*"(...)  
Rua Tamburim  
Corredor dos Araçás  
Rua Pindoretama".*

**Art. 2º** - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de maio de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**EMANOEL LIMA DA SILVA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL GOVERNO  
RESPONDENDO INTERINA E  
CUMULATIVAMENTE PELO CARGO DE  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

**ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EXPEDITO CAMPODÔNIO ELOY**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

**CARLOS ALBERTO OLIVEIRA BRITO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

**KATIA MARIA PETILLO MOTA FERREIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO URBANO

**ANTONIO CARLOS DALTRO COELHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
E RECURSOS NATURAIS

**CINTIA DALTRO MACHADO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO  
E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA





**LEI**

**LEI Nº 4.215, DE 22 DE MAIO DE 2024.**

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4.166/2023 E DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NA CIDADE DE FEIRA DE SANTANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia,

FAÇO saber que a Câmara Municipal, através do **Projeto de Lei nº 125/2024**, de autoria do Vereador José Carneiro Rocha, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O "caput" do artigo 1º da Lei Municipal n.º 4.166/2023, que " dispõe sobre denominação de logradouro público na cidade de Feira de Santana e dá outras providências" que passa a vigorar com a seguinte redação

**"Art. 1º. Fica denominada RUA VICÊNCIA ROSA DE LIMA a via pública em abertura e sem denominação no Bairro Santo Antônio, que se inicia na Avenida Antônio Sérgio Carneiro, S/N, medindo 43,69 metros de frente e 49,17 metros de fundo, por 291,49 metros de frente a fundo do lado direito e 296,22 metros de frente ao fundo do lado esquerdo, perfazendo uma área de 2. 970, 07m²."**

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, em especial o artigo 1º, da Lei Municipal 4.166/2023, esta Lei entra em vigor após a publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de maio de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**EMANOEL LIMA DA SILVA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL GOVERNO  
RESPONDENDO INTERINA E CUMULATIVAMENTE PELO CARGO DE  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO





## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 355/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que consta do Protocolo de Servidor nº 818/2024, **RESOLVE** conceder a servidora **CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 01.078.082-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa aos **períodos aquisitivo 2015/2020** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de maio de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

---

### PORTARIA Nº 356/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** designar a Profª **ANA CRISTINA SOUZA DO NASCIMENTO**, matrícula nº **60.002.914-1**, para exercer a função de **DIRETORA** da Escola Municipal Joaquim Pereira dos Santos, Símbolo FGE -03.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de maio de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ANACI BISPO PAIM**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO







## SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO ADICIONAL PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura Municipal de Feira de Santana, Bahia, convoca os interessados, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 12.830, de 02 de fevereiro de 2023, para apresentação de Propostas de Preços adicionais no prazo de **03 (três) dias úteis**, com vistas à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
1	ADAPTADOR USB 3.0 WIRELESS DUAL BAND ACTION A1200, COM GARANTIA DO FABRICANTE DE 03 (TRÊS) MESES.	UND	150	R\$	R\$
2	ROTEADOR WIRELESS DUAL BAND GIGABIT 5DBI, COM NO MÍNIMO QUATRO ANTENAS EXTERNAS, NO MÍNIMO UMA PORTA WAN RJ45 10/100/1000 MBPS, NO MÍNIMO 04 PORTAS LAN RJ45 10/100/1000 MBPS, COM GARANTIA DE 01 (UM) ANO.	UND	05	R\$	R\$
3	SWITCH 16 PORTAS RJ-45 GIGABIT 10/100/1000 MBPS RACK/DESK, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	UND	03	R\$	R\$
4	PONTO DE ACESSO SEM FIO 802.11 A/B/G/N/AC GERENCIADO, COM CONFIGURAÇÃO VIA SOFTWARE, NO MÍNIMO UMA INTERFACE GIGABIT ETHERNET 10/100/1000 MBPS, AUTO SENSING, COM CONECTOR RJ-45, ANTENAS INTERNAS OU EXTERNAS INCLUÍDAS, ALCANCE MÍNIMO DE 120 METROS. TODOS OS EQUIPAMENTOS E SOFTWARES DEVEM ESTAR COBERTOS POR SERVIÇO DE SUPORTE E GARANTIA POR UM PERÍODO DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.	UND	50	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL</b>					R\$

As empresas interessadas deverão enviar a Proposta de Preço através do e-mail: [gestaodecomprasecontratos.sedeso@pmfs.ba.gov.br](mailto:gestaodecomprasecontratos.sedeso@pmfs.ba.gov.br), ou entregar presencialmente no Setor de Gestão de Compras e Contratos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, respeitando o prazo estabelecido, considerando: Validade da proposta de preços: 60 (sessenta) dias; Prazo de entrega: 02 (dois) dia úteis; Local de entrega: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Av. Senhor dos Passos, 212, Centro, Feira de Santana, Bahia. Juntamente com a Proposta de Preço solicitamos que sejam encaminhadas de forma atualizada os seguintes documentos:

Documentos relativos à Habilitação Jurídica: Contrato Social Consolidado ou todas as respectivas alterações e documentos dos sócios; Documentos de Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista: Cartão CNPJ; Inscrição Estadual e/ou Municipal; Certidões de Regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal; Certificado de Regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; e Declaração em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Feira de Santana, 22 de maio de 2024

**DENILTON PEREIRA DE BRITO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.





## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

### CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA PRÓ-CULTURA/ESPORTE 2024.

#### RESOLUÇÃO Nº 01, DE 23 DE MAIO DE 2024.

O Conselho Gestor do Programa Pró-Cultura / Esporte, no uso de suas atribuições, especialmente aquela contidas no Decreto Municipal 13.375, de 07 de maio de 2024,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Tornar público o resultado preliminar da seleção de projetos do Programa Pró-Cultura / Esporte 2024, conforme Anexo I, desta Resolução.

**Art. 2º** – Os prazos para apresentação de recursos e resolução das diligências são de 05 (cinco) dias úteis.

**Art. 3º** – Esta Resolução entra em vigor no ato de sua publicação.

JAIRO ALFREDO CARNEIRO FILHO  
PRESIDENTE

#### ANEXO I

#### PROJETOS APORVADOS PRÓ-CULTURA/ESPORTE 2024

Edital de Incentivo: **Esportes**

1ª Chamada – 22/05/2024

Nº	Identificação do Projeto	Proponente	Valor	Status
01	1-Sinuca Feira de Santana e Bahia	Iromar Barreto Sampaio	R\$ 10.000,00	Habilitado
02	2-Sinuca Feira de Santana e Bahia	Maurício Dias Pereira	R\$ 10.000,00	Habilitado
03	3-Sinuca Feira de Santana e Bahia	Adilson de Oliveira Quintela	R\$ 10.000,00	Habilitado
04	4-Sinuca Feira de Santana e Bahia	Pedro Neto Bastos Ferreira	R\$ 10.000,00	Habilitado
05	5-Sinuca Feira de Santana e Bahia	Florisvaldo Laranjeira da Silva	R\$ 10.000,00	Habilitado
06	6-Sinuca Feira de Santana e Bahia	José Adailton Pires Leal	R\$ 10.000,00	Habilitado
07	7-Sinuca Feira de Santana e Bahia	José Luiz França Braga	R\$ 10.000,00	Habilitado
08	8-Sinuca Feira de Santana e Bahia	Luiz Arthur da Silva Pinheiro	R\$ 10.000,00	Habilitado
09	9-Sinuca Feira de Santana e Bahia	José Antonio Sousa Vasconcelos	R\$ 10.000,00	Habilitado
10	Pro Cultura e Esportes	Luiz Sergio Rios	R\$ 10.000,00	Habilitado
11	Construir o Cidadão do Futuro	Miguel de Oliveira Araújo Responsável: Josevando Almeida de Oliveira Araújo	R\$ 15.000,00	Habilitado
12	Esporte Ferramenta de Socialização Disciplina e Autoconfiança	Marcia Bispo da Silva	R\$ 20.000,00	Habilitado
13	Copa BS de Futevôlei	BS Futevôlei Comercio e Serviços Ltda. Responsável: Everton Santa Barbara Cardoso	R\$25.000,00	Habilitado
14	Feira de Santana em Evidência no Karatê Nacional e Internacional	Adriano Júlio Tavares Araújo	R\$ 20.000,00	Habilitado
15	Futebol Americano Feirense – Imersão Santana Red Bull	Danilo Freitas Miranda Lima	R\$ 25.000,00	Habilitado
16	Jovem Feirense Baiana no Karatê	Sophia Rosa Dantas	R\$ 25.000,00	Habilitado





	Mundial			
17	Geração Futuro do Karatê para o Mundo	<b>Oldac Gabriel Carneiro Araújo</b> Responsável: Maria Ester Carneiro Araújo	R\$ 25.000,00	<b>Habilitado</b>
18	Jovens Atletas Rumo ao Sucesso	<b>Fabiane Santana Miranda Melo</b>	R\$ 25.000,00	<b>Habilitado</b>
19	Karatê Amor Pelo Esporte	<b>David Daniel Carvalho da Silva</b> Responsável: Maria Gorete Silva de Carvalho	R\$ 25.000,00	<b>Habilitado</b>
20	Karatê – Caminho da Determinação	<b>Hiago Silva Queiroz</b>	R\$ 25.000,00	<b>Habilitado</b>
21	Karatê – Jovem na Arte Marcial	<b>Dionícia Almeida Santos</b>	R\$ 25.000,00	<b>Habilitado</b>
22	Karatê: Esporte e Qualidade de Vida	<b>Frankeyel Nascimento de Melo</b>	R\$ 20.000,00	<b>Habilitado</b>
23	Karatê Feminino em Ação: Equilíbrio e Determinação	<b>Jucélia Pinheiro da Silva</b>	R\$ 20.000,00	<b>Habilitado</b>
24	Karatê Consciente – Equilíbrio do Corpo e Mente	<b>Maria Clara Pinheiro dos Santos</b> Responsável: Willian da Silva Santos	R\$ 20.000,00	<b>Habilitado</b>
25	Karatê Mulher Guerreiras no Podium	<b>Ana Clara de Jesus dos Santos</b> Responsável: Ana Cleuza de Jesus Ferreira	R\$ 20.000,00	<b>Habilitado</b>
26	Karatê Para o Bem	<b>José Roberto Alves Costa</b>	R\$ 20.000,00	<b>Habilitado</b>
27	Karatê Um Estilo de Vida	<b>Manoel Costa Silva</b> Responsável: Marilda Ribeiro Costa Silva	R\$ 25.000,00	<b>Habilitado</b>
28	Levando a Princesa do Sertão ao Mundo	<b>Ludmilla Santos Lima</b>	R\$ 25.000,00	<b>Habilitado</b>
29	Recomeço o Karatê Como Ferramenta do Desenvolvimento de Saúde e Esportivo	<b>Thomas Gustavo Silva Maia</b>	R\$ 20.000,00	<b>Habilitado</b>
30	Para Ser Campeão Não tem Idade	<b>Alberto Moura Lima</b>	R\$ 25.000,00	<b>Habilitado</b>
31	Rumo ao Campeonato Latino Americano de Tiro ao Prático	<b>Álvaro Ferreira dos Santos Neto</b>	R\$ 12.600,00	<b>Habilitado</b>
32	Rumo aos Campeonatos Estaduais e Nacionais de Triathlon	<b>Ingred Lima Lobo</b>	R\$ 20.150,00	<b>Habilitado</b>
33	Rumo aos Campeonatos Nacionais e estaduais de Triathlon	<b>Marcia Souza Lima</b>	R\$ 20.000,00	<b>Habilitado</b>
34	Um Carateca Conquistando Um Sonho Mundial	<b>Ian Lemos Freitas</b>	R\$ 20.000,00	<b>Habilitado</b>





## SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL

### AVISO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA-BAHIA**, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural, informa que **TORNA SEM EFEITO** o Aviso de Chamamento Público, publicado no Diário Oficial do Município, Ano X, Edição 2855, Data 22/05/2024, pag. 09.

Feira de Santana, 22 de maio 2024.

**ALEXANDRE DA SILVA MONTEIRO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL

### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA-BAHIA**, convoca os interessados, com base na Lei nº 14.133/2021, para apresentação de Cotações de Preços adicionais no prazo de 3 (três) dias úteis, com vistas à contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de engenharia para reforma e ampliação de banheiros, redondel e desembarcadouro do Parque de exposição João Martins da Silva, em Feira de Santana/BA, conforme planilha abaixo, conforme planilha abaixo:

REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BANHEIROS, REDONDEL E DESEMBARCADOURO DO APRQUE DE EXPOSIÇÃO					
1. BANHEIROS MASCULINO E FEMININO					
1.1 SERVIÇOS PRELIMINARES					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VL. UNI.	VL. TOTAL
1.1.1	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	M <sup>2</sup>	42,80		
1.2 FUNDAÇÕES					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VL. UNI.	VL. TOTAL
1.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA OU CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M	M <sup>3</sup>	13,82		
1.2.2	LASTRO DE CONCRETO, FCK=15MPA, LANÇADO E ADENSADO	M <sup>3</sup>	0,58		
1.2.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M <sup>2</sup>	6,40		
1.2.4	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	77,00		
1.2.5	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M <sup>3</sup>	4,80		
1.2.6	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M <sup>3</sup>	9,04		
1.3 ESTRUTURAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VL. UNI.	VL. TOTAL
1.3.1	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	109,45		
1.3.2	FÔRMA PLANA PARA PILARES, EM COMPENSADO RESINADO DE 12MM, 10 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO	M <sup>2</sup>	20,29		





1.3.3	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK=25MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M <sup>3</sup>	0,90		
1.3.4	FÔRMA PLANA PARA VIGAS, EM COMPENSADO RESINADO DE 12MM, 10 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO	M <sup>2</sup>	14,42		
1.3.5	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO. AF_02/2022_PS	M <sup>3</sup>	1,09		
1.3.6	LASTRO DE CONCRETO, FCK=15MPA, LANÇADO E ADENSADO	M <sup>3</sup>	0,97		
1.3.7	LAJE PRÉ -FABRICADA TRELICADA PARA PISO OU COBERTURA, INTEREIXO 38CM, H=12CM, EL. ENCHIMENTO EM EPS H=8CM, INCLUSIVE ESCORAMENTO EM MADEIRA E CAPEAMENTO 4CM	M <sup>2</sup>	3,24		
<b>1.4 PAREDES E PAINÉIS</b>					
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UN</b>	<b>QUANT</b>	<b>VL. UNI.</b>	<b>VL. TOTAL</b>
1.4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29CM (ESPESSURA 9CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M <sup>2</sup>	61,55		
1.4.2	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE ACIII-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M <sup>2</sup>	17,46		
1.4.3	TAPA VISTA DE MICTÓRIO EM MÁRMORE BRANCO POLIDO, ESP=3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E. AF_01/2021	M <sup>2</sup>	0,96		
<b>1.5 ESQUADRIAS</b>					
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UN</b>	<b>QUANT</b>	<b>VL. UNI.</b>	<b>VL. TOTAL</b>
1.5.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MNTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00		
1.5.2	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M <sup>2</sup>	7,56		
1.5.3	JANELA MAXIM AR, EM ALUMÍNIO PERFIL 25, 60 X 80CM (A X L), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 4 A 5 CM, COM VIDRO 400, SEM GUARNIÇÃO/ALIZAR	UN	4,00		
<b>1.6 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>					
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UN</b>	<b>QUANT</b>	<b>VL. UNI.</b>	<b>VL. TOTAL</b>
1.6.1	CAIXA D'ÁGUA/RESERVATÓRIO EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM TAMPA	UN	1,00		
1.6.2	CONJUNTO DE PONTOS HIDRÁULICOS DE ÁGUA FRIA PARA BANHEIRO (RAMAL/SUB-RAMAL E DISTRIBUIÇÃO) EM PVC, COM TUBOS, CONEXÕES, REGISTROS, CORTES E FIXAÇÕES EM PRÉDIO COM TUBULAÇÕES EMBUTIDAS COM RASGO. AF_05/2023	UN	1,00		
1.6.3	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM P/ ÁGUA, D=25MM (3/4")	M	30,00		
1.6.4	REGISTRO DE PRESSÃO, PVC, SOLDÁVEL, VOLANTE SIMPLES, DN 25MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00		
<b>1.7 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>					
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UN</b>	<b>QUANT</b>	<b>VL. UNI.</b>	<b>VL. TOTAL</b>
1.7.1	CONJUNTO DE PONTOS DE COLETA DE ESGOTO PARA BANHEIRO (RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), EM PVC SÉRIE NORMAL, COM TUBOS, CONEXÕES, RALOS, CAIXAS SIFONADAS, CORTES E FIXAÇÕES EM PRÉDIO COM PRUMADA DE DESCIDA DE ESGOTO FORA DO BANHEIRO. AF_05/2023	UN	1,00		





1.7.2	TUBO PVC RÍGIDO C/ANEL BORRACHA, SÉRIE NORMAL, P/ESGOTO PREDIAL, D=40MM	M	15,00		
1.7.3	TUBO PVC RÍGIDO C/ANEL BORRACHA, SÉRIE NORMAL, P/ESGOTO PREDIAL, D=75MM	M	15,00		
1.7.4	TUBO PVC RÍGIDO C/ANEL BORRACHA, SÉRIE NORMAL, P/ESGOTO PREDIAL, D=100MM	M	20,00		
1.7.5	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS ESP. = 0,12M, DIM. INT. = 0,40 X 0,40 X 0,60M, INCLUSIVE TAMPA	UN	1,00		
1.7.6	FOSSA SÉPTICA PRÉ-MOLDADA, TIPO OMS, CAPACIDADE 30 PESSOAS (V=2710LITROS)	UN	1,00		
1.7.7	SUMIDOURO PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO - 6 ANÉIS, D=1,00M E H=0,50M CADA ANEL (1,00 X 3,00M)	UN	1,00		
<b>1.8 LOUÇAS E METAIS</b>					
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UN</b>	<b>QUANT</b>	<b>VL. UNI.</b>	<b>VL. TOTAL</b>
1.8.1	VASO SANITÁRIO C/ CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, C/ SAÍDA HORIZONTAL, LINHA RAVENA, DECA OU SIMILAR, INCLUSIVE ASSENTO ASTRA TPK OU SIMILAR, CONJ. DE FIXAÇÃO DECA SP13 OU SIMILAR, ANEL DE VEDAÇÃO E ENGATE PLÁSTICO	UN	4,00		
1.8.2	LAVATÓRIO COM BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2CM, DIM 1,25 X 0,60M, COM 02 CUBAS DE EMBUTIR DE LOUÇA, SIFÃO CROMADO, VÁLVULA CROMADA, TORNEIRA CROMADA, INCLUSIVE RODOPIA 10CM, ASSENTADA	UN	3,00		
1.8.3	CHUVEIRO ELÉTRICO DE PLÁSTICO (LORENZETTI OU SIMILAR)	UN	3,00		
<b>1.9 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UN</b>	<b>QUANT</b>	<b>VL. UNI.</b>	<b>VL. TOTAL</b>
1.9.1	PONTO DE LUZ EM TETO OU PAREDE, COM ELETRODUTO DE PVC SANFONADO EMBUTIDO D= 3/4"	UN	4,00		
1.9.2	PONTO DE TOMADA 3P PARA CHUVEIRO ATÉ 4000VA, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SANFONADO EMBUTIDO D= 3/4", INCLUSIVE ATERRAMENTO	PT	3,00		
1.9.3	PONTO DE TOMADA 2P + T, ABNT, DE EMBUTIR, 10A, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SANFONADO EMBUTIDO D=3/4", FIO RÍGIDO 2,5MM <sup>2</sup> (FIO 12), INCLUSIVE PLACA PVC E ATERRAMENTO	PT	2,00		
1.9.4	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO, PARA ATÉ 08 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO, PADRÃO DIN, EXCLUSIVE DISJUNTORES	UN	1,00		
1.9.5	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA BIFÁSICA DEMANDA ENTRE 12,7 E 17,7 KW - REV 01	UN	1,00		
1.9.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16MM <sup>2</sup> , 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	30,00		
<b>1.10 PISOS E REVESTIMENTOS</b>					
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UN</b>	<b>QUANT</b>	<b>VL. UNI.</b>	<b>VL. TOTAL</b>
1.10.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M <sup>2</sup>	19,50		
1.10.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35 X 35CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10M <sup>2</sup> . AF_02/2023	M <sup>2</sup>	19,50		
1.10.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6CM, ARMADO. AF_08/2022	M <sup>2</sup>	10,65		
1.10.4	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E	M <sup>2</sup>	133,08		





	ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_10/2022				
1.10.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20 X 20CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES	M <sup>2</sup>	62,65		
1.10.6	REBOCO OU EMBOÇO EXTERNO, DE PAREDE COM ARGAMASSA TRAÇO T5 (CIMENTO / AREIA) COM REBOTEC	M <sup>2</sup>	57,90		
1.10.7	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M <sup>2</sup>	57,90		
<b>1.11 FORROS</b>					
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UN</b>	<b>QUANT</b>	<b>VL. UNI.</b>	<b>VL. TOTAL</b>
1.11.1	FORRO DE PVC, EM RÉGUAS DE 10 OU 20 CM, APLICADO, INCLUSIVE ESTRUTURA PARA FIXAÇÃO (PERFIS EM PVC) MARCA ARAFORROS OU SIMILAR, INSTALADO - REV 06_10/2021	M <sup>2</sup>	19,50		
<b>1.12 COBERTURA</b>					
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UN</b>	<b>QUANT</b>	<b>VL. UNI.</b>	<b>VL. TOTAL</b>
1.12.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M <sup>2</sup>	19,50		
1.12.2	TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA ESP=6MM, FIXADA COM PARAFUSO. REV 02	M <sup>2</sup>	19,50		
1.12.3	RUFO EM CHAPA DE ZINCO, LARG = 30CM	M	6,77		
1.12.4	CUMEEIRA NORMAL EM FIBROCIMENTO PARA TELHA DE 6MM	M	6,77		
<b>1.13 SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>					
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UN</b>	<b>QUANT</b>	<b>VL. UNI.</b>	<b>VL. TOTAL</b>
1.13.1	LIMPEZA GERAL	M <sup>2</sup>	19,50		
<b>2. REDONDEL</b>					
<b>2.1 DESLOCAMENTO DE ESTRUTURA EXISTENTE</b>					
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UN</b>	<b>QUANT</b>	<b>VL. UNI.</b>	<b>VL. TOTAL</b>
2.1.1	REASSENTAMENTO DE CERCA COM ESTACA DE MADEIRA	M	62,40		
<b>2.2 EXECUÇÃO DE REDONDEL</b>					
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UN</b>	<b>QUANT</b>	<b>VL. UNI.</b>	<b>VL. TOTAL</b>
2.2.1	PEÇA DE MADEIRA 3A/4A CATEGORIA 7,5 X 12,5CM (3" X 5") - 0,009375M3/M, NÃO APARELHADA	M	189,09		
2.2.2	PILAR E VIGAS DE MADEIRA, EM MASSARANDUBA OU ANGELIM, SEÇÃO 10X18CM A 20X20CM	M <sup>3</sup>	2,93		
2.2.3	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE ESMALTE SINTÉTICO SOBRE MADEIRA	M <sup>2</sup>	85,80		
<b>2.3 SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>					
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UN</b>	<b>QUANT</b>	<b>VL. UNI.</b>	<b>VL. TOTAL</b>
2.3.1	LIMPEZA GERAL	M <sup>2</sup>	104,00		
<b>3. DESEMBARCADOURO</b>					
<b>3.1 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UN</b>	<b>QUANT</b>	<b>VL. UNI.</b>	<b>VL. TOTAL</b>
3.1.1	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	M <sup>2</sup>	67,50		





<b>3.2 RAMPA</b>					
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UN</b>	<b>QUANT</b>	<b>VL. UNI.</b>	<b>VL. TOTAL</b>
3.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA OU CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M	M³	20,25		
3.2.2	LASTRO DE BRITA 3	M³	2,03		
3.2.3	CONCRETO CICLÓPICO	M³	30,38		
3.2.4	PEÇA DE MADEIRA 3A/4A CATEGORIA 7,5 X 12,5CM (3" X 5") - 0,009375M3/M, NÃO APARELHADA	M	90,00		
3.2.5	PILAR E VIGAS DE MADEIRA, EM MASSARANDUBA OU ANGELIM, SEÇÃO 10X18CM A 20X20CM	M³	0,60		
<b>3.3 SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>					
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UN</b>	<b>QUANT</b>	<b>VL. UNI.</b>	<b>VL. TOTAL</b>
3.3.1	LIMPEZA GERAL	M²	67,50		

As empresas interessadas deverão enviar a proposta através do e-mail: [seagri@pmfs.ba.gov.br](mailto:seagri@pmfs.ba.gov.br), ou entregar presencialmente no setor Financeiro da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural, respeitando o prazo estabelecido. Juntamente com a cotação solicitamos que sejam encaminhadas de forma atualizada os seguintes documentos: Documentos relativos à Habilitação: Cartão CNPJ;

Documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista – Certidão de Regularidade Municipal, Fazenda Estadual e Fazenda Federal, Certificado de Regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Feira de Santana, 21 de maio 2024.

**ALEXANDRE DA SILVA MONTEIRO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL**





## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### RESOLUÇÃO CMS Nº 06/2024

Republicada por incorreção

**Dispõe sobre a aprovação da realização da 2ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Feira de Santana-BA.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua 339ª Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de maio de 2024, no uso de suas competências regimentais atribuições conferidas pela Lei Municipal 2830 de 16 de outubro de 2007, e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata;

Considerando o Art. 2º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde que afirma que o Conselho Municipal de Saúde é uma instância colegiada, integrante da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, de caráter consultivo, normativo, fiscalizador e deliberativo sobre as políticas municipais de saúde;

Considerando a Resolução nº 724, de 09 de novembro de 2023, do Conselho Nacional de Saúde que convoca a 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (4ª CNGTES), com o tema: **“Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer”**;

Considerando a Resolução nº 746, de 28 de março de 2024, do Conselho Nacional de Saúde que prorroga as etapas da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (4ª CNGTES);

Considerando Resolução CES 04/2024 que aprova a realização da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Bahia (CEGTES), com o tema: “Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer”.

Considerando que as Conferências Nacionais de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (CNGTES) têm papel de contribuir com a construção social de uma Política Pública de Estado para a valorização do Trabalho e da Educação na Saúde e com a implementação dessas políticas para o trabalho em saúde em todos os entes federados, em consonância com os princípios e diretrizes do SUS público, universal, descentralizado e integrado de saúde, compreendida esta como direito humano, visando a produção de serviços de qualidade e resolutivos para a população;

Considerando a realização em Feira de Santana da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, realizada em 11/11/2005.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar, por unanimidade, a realização da 2ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde em Feira de Santana-Ba com o tema **“Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer”**.

**Art. 2º** - A 2ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde será realizada nas seguintes etapas:

I – Pré-conferências Locais, no período de 14/05/2024 a 25/05/2024

II – Conferência Municipal de Saúde será realizada nos dias 17/06/2024 a tarde e 18/06/2024 manhã

**Art. 3º** - A 2ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde -BA será presidida e coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e Secretária Municipal de Saúde.



**Art. 4º** - As despesas com a organização e realização da 2ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde ocorrerão por conta de recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal de Saúde de Feira de Santana.

**Art. 5º** - O Regimento Interno da 2ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado mediante Portaria da Secretaria da Saúde.

**Ar 6º** - A 2ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, terá como comissão Organizadora os seguintes membros:

**Presidente** – Cristiane de Souza Campos;

**Coordenadores Adjuntos** – Fábria Quele, Adroaldo Santos, Caline Lizania Moraes de Santana; Flavia Sampaio Campos, Maria Cristina Rosa Ribeiro

**Secretaria Geral** –Emanuela Valois Rios Carneiro, Videlma Anjos, Deraldo Gomes Azevedo, Ana Pompeia de Souza Gomes; Flavia Sampaio Campos; Ana Cristina Silva Farias Franqueira

**Relatores** – Ana Cristina Silva Farias Franqueira, Adroaldo Santos; Flavia Sampaio Campos

**Secretaria De Comunicação E Informação** –, Adroaldo Santos, Thiago Paixão dos Santos, Ângela Maria Oliveira Persico;

**Coordenação De Infra-Estrutura** - Ana Cristina Silva Farias Franqueira, Videlma Anjos, Priscila Soares, Flavia Sampaio Campos.

**Art. 7º** - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana, 09/05/2024.

**CRISTIANE DE SOUZA CAMPOS**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINA**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**





## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

### COMUNICADO DE SUSPENSÃO DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDUR, no uso das suas atribuições, vem através deste presente comunicado informar a **SUSPENSÃO DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO** para a **EMPRESA BAHIANA DE MINERAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o Nº **96.698.642/0002-85**, situada na DT Governador João Durval Carneiro, S/N, Estrada do Feijão, Km 07, Fazenda São Miguel, Governador João Durval Carneiro, nesta cidade de Feira de Santana – Bahia, devido ao não cumprimento da exigência da apresentação da Licença Ambiental, conforme o **AUTO DE INTERDIÇÃO** exarado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMAM**, por não cumprimento da legislação municipal vigente, descrita nos artigos. 314, inciso VI, 323, 328, 329, 341, parágrafo único, Art. 202, parágrafo único, art. 203, 212, §1º e §3º, incisos I e III, da Lei Complementar municipal Nº 120/2018. Outrossim, foi infringido a Lei de Crimes Ambientais sob o nº 9.605/98, em seu art. 60. Solicitamos que todas as atividades da empresa acima referida, sejam imediatamente cessadas, até que todas as irregularidades sejam devidamente sanadas e que uma nova inspeção seja realizada.

Feira de Santana, 22 de maio de 2024.

**KÁTIA MARIA PETILLO MOTA FERREIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

### ERRATA DE PUBLICAÇÃO

**PORTARIA Nº 048, DE 28 DE MAIO DE 2024**, do Instituto de Previdência de Feira de Santana, onde se dá publicidade aos resultados das inspeções médicas em virtude de requerimento de licença por motivo de doença. **ERRATA: Onde lê-se** Portaria nº 048, de 28 de maio de 2024, **considera-se** Portaria nº 048 de 21 de maio de 2024

Feira de Santana/BA, 22 de maio de 2024.

**MIDIÃ LEITE DOS SANTOS**  
DIRETORA PRESIDENTE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA





## VETO

### VETO Nº 001, DE 22 DE MAIO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com respaldo no art. 78, combinado com o art. 94, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

**VETAR** o Projeto de Lei nº 09/2023, de autoria do Edil Valdemir da Silva Santos que “Institui a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento dos Programas Habitacionais Municipais e dá Outras Providências”, cujo Projeto de Lei está incorrendo em vício de inconstitucionalidade formal.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de maio de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

FEIRA DE SANTANA

